



**PORTARIA CPAD Nº 01, de 22 de janeiro de 2026**

Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026

Davinópolis/MA, 22 de janeiro de 2026.

**PORTARIA DE INSTAURARAÇÃO DE PROCESSO ADMINSTRATIVO E DISCIPLINAR**

O Presidente da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD)**, O Sr. Rômullo da Silva Torres, designada pelo Prefeito Municipal José Gonçalves Lima, por meio da Portaria nº 207/2025, de 10 de março de 2025, procedeu-se à instalação da Comissão e tiveram início dos trabalhos relacionados com a apuração relacionada dos fatos encaminhado por ofício da Secretária Municipal de Saúde de Davinópolis/MA, sob o nº 485/2025, de 15 de dezembro de 2025, com juntada do ofício da Procuradoria Geral do Município de nº 006/2026-PGM, de 14 de janeiro de 2026.

**CONSIDERANDO** tratar-se da servidora **FRANCISCA RITA CARDOSO DOS SANTOS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis/MA, portaria de nomeação sob o nº 147/03, de 02 de maio de 2003, para ocupar o cargo de auxiliar de enfermagem do município.

**CONSIDERANDO** a finalidade de averiguar e apurar a situação funcional da servidora sobre aposentadoria e vacância da função, em conformidade ao Art. 82 da Lei Municipal nº 028/2002.

**Resolve:**

**Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo e disciplinar** em desfavor da servidora **FRANCISCA RITA CARDOSO DOS SANTOS**, com prazo de 60 dias, a contar a partir da abertura do Processo Administrativo no dia 22 de janeiro de 2026, para apurar a situação funcional mencionada em ofício sob o nº 485/2025 - SMS, de 15 de dezembro de 2025, com juntada do ofício da Procuradoria Geral do Município de nº 006/2026-PGM, de 14 de janeiro de 2026, concedendo oportunidade para o contraditório e a ampla defesa

**Art. 2º - INTIMAR** a Servidora a prestar os esclarecimentos necessários formalmente a comissão sobre a sua aposentadoria e da não vacância de função, conforme o Art. 82 da Lei Municipal nº 028/2002, desta Municipalidade.

**Art. 3º – Cita**, a servidora Francisca Rita Cardoso dos Santos, a prestar esclarecimento formal dos fatos enviados a esta comissão, no prazo de 10 dias, a contar da data de recebimento de comunicação formal.

**Expeça-se ofício aos setores para ciência do feito e tomadas de providências.**

Rômullo da Silva Torres  
Presidente da Comissão  
Portaria 207/2025